**Indicação n. ° 091/2021**

**Sr. presidente;**

**Indico** a Exma. prefeita, ouvido o Plenário, a inclusão no Plano Municipal de Imunização, os agentes de limpeza pública.

**JUSTIFICATIVA**

Os agentes de limpeza pública são profissionais que também exercem serviços essenciais, pois quotidianamente atuam em contato direto com a população, tanto na limpeza como na coleta do lixo. Assim, dispensadas as formalidades, parece justo a inclusão da categoria no Plano Municipal de Imunização contra a COVID-19.

Sobre a inclusão, justifica-se em razão de a classe ser mais suscetível ao vírus, tendo em vista a prestação do serviço essencial. E isso, não é privilégio. Desse modo, após os servidores da saúde e outros grupos prioritários, a classe, por lidar diretamente com o público, deve ser incluída.

Nesses termos, incialmente, solicita-se a sensibilidade do plenário, e a posterior aprovação. Por conseguinte, anseia-se por ciência e providencia do Poder Executivo, que não deve ignorar a saúde desses profissionais.

Oportunamente, reitera-se votos de estima e consideração.

Plenário, 30 de abril de 2021

**VEREADOR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Renivan Andrade de Souza-PT**